Ata da 11<sup>a</sup> (décima primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 11ª (décima primeira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 16h25min, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare e Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente e Primeiro Secretário. Sequencialmente o Senhor Presidente convocou o Vereador Professor Vagner para compor a Mesa Diretora na condição de Segundo Secretário Ad-hoc. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Maurizan Godói, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência dos vereadores Sandra Garcia, Fábio Brito e Professor Sebastian. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Carlinho da Esmeralda para proceder a leitura de um trecho bíblico. Em seguida o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúda da ata, sendo esta aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: PROJETO DE LEI Nº 139/2017, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de três milhões, duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais para custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências. (Discussão Única). O referido Projeto de Lei passou pela análise das comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 139/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale, explicando que conforme Ofício nº 100/SME/2017 o Poder Executivo Municipal na ocasião do envio do Projeto de Lei nº 139/2017, ainda não tinha confirmação do convênio para a aquisição de um micro-ônibus junto de Governo Estadual. no qual foi definido como contrapartida o valor de doze mil e quinhentos reais. O Edil propôs emenda para possibilitar a suplementação do valor, com os seguintes termos: "Redução - 2605- Manutenção da Infraestrutura do Módulo Esportivo 3.3.90.39.1600-Manutenção e conservação de bens e imóveis, valor R\$ 6.500,00. - Manutenção da Infraestrutura da Vila Olímpica 3.3.90.39.16.00 - manutenção e conservação de bens e imóveis, valor R\$ 6.000,00. Inclusão e Suplementação: - 2602 - Manutenção do Departamento de Esporte 44.90.52.52.00 - Veículo de Tração Mecânica, valor de R\$ 12.500,00. O Edil propôs ainda emenda ao artigo 6º, propondo a seguinte recação: "Art. 6º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura para aquisição de 02 Moto niveladores; 01 Pá Carregadeira; 01 Rolo Compactador Pé de Carneiro; 01 Vibra acabadora de Asfalto Auto Propelida; 01 Prancha 3 Eixos; 01 Usina de Micro

pavimentação; 01 Caminhão 4X2 para serem utilizados na manutenção e recuperação de vias pavimentadas e não pavimentadas do nosso Município, além da pavimentação Asfáltica das ruas e avenidas do Residencial Alto da Boa Vista conforme planilha anexa. O projeto adequará o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes para aquisição de Materiais, realização da reforma do sistema de Iluminação do Ginásio Vicente Serafim e substituição das Caixas D'água do Módulo Esportivo e Vila Olímpica, e para contratação de Serviços de Arbitragem para Realização de Eventos e Campeonatos que serão realizados no município e aquisição de veículo de tração mecânica.". Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta propondo a alteração da emenda proposta pelo Vereador Ademir Anibale ao artigo 6º, substituindo os termos: "veículo de tração mecânica" pelos termos: "micro-ônibus". Disse que o esporte no município tem sido sacrificado devido ao fato de haver apenas um ônibus. O Edil disse que se faz necessário especificar o veículo, pois um ônibus é o veículo que faz falta para os esportistas no município. O Edil disse que o projeto chegou atrasado, pois a população precisa urgentemente dos serviços que serão realizados com a aquisição dos equipamentos a serem adquiridos com a suplementação. Sequencialmente se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche, que parabenizou ao Poder Executivo Municipal pela elaboração do referido Projeto de Lei. O Edil parabenizou ao Senhor Wellington Bezerra, Secretário Municipal de Esportes por sua atuação. O Edil se declarou favorável a aprovação do referido Projeto de Lei. Seguencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que não foi favorável a tramitação do referido Projeto de Lei nesta sessão. Disse que em contrapartida fez o seu papel de relator das comissões permanentes e permaneceu no Plenário para a apreciação do projeto. O Edil disse que é totalmente favorável do investimentos dos recursos advindos de excesso de arrecadação em bens duráveis, como é o caso do presente Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão, que se declarou favorável a aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou as emendas propostas pelo Vereador Ademir Anibale em votação, sendo este aprovado por (oito) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 139/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17h14min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	

RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	